

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 667/2014, aprovada em 27 de Maio de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Reajusta o vencimento mensal do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2014.


Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



LEI Nº 667/2014

**Reajusta o vencimento mensal do
cargo de Agente Comunitário de
Saúde.**

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, **Prefeito do Município de São João do Sabugi-RN**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a elevada apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde será de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - A base de cálculo para o adicional de insalubridade devido ao Agente Comunitário de Saúde será o valor fixado no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 643/2013, de 26 de fevereiro de 2013.

São João do Sabugi - RN, 28 de maio de 2014.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 005/2014, de 19 de Maio de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das comissões competentes, sendo aceito pelo plenário.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2014.

Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o Senhor Presidente submeteu na ordem do dia em única discussão e votação o Projeto de Lei 005/2014, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2014.

Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro

CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2014.

Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN,
no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o
Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a **Lei nº**
667/2014, de 27 de maio de 2014, que Reajusta o vencimento
mensal do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras
providências.

São João do Sabugi (RN), 28 de maio de 2014.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos
pertinentes, a publicação da **Lei nº 667/2014** no quadro de
avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário
da FEMURN.

São João do Sabugi (RN), 28 de maio de 2014.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal